

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
VO CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER/
PARA RECEBER AUXÍLIO DO GOVERNO/
DO ESTADO.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR/
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER),
PARA RECEBER O AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DAQUELE DEPAR-/
TAMENTO.

ARTIGO 2º - A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES
DE CRUZEIROS), A SER RECEBIDA DO GOVERNO DO ESTADO, PELA PREFEITURA,
SERÁ APLICADA NA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE DE JANEIRO DE 1967

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 16/1º/67
Promulgado
em 18/1º/67*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 9/1

SR. PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA, O INCLU
SO PROJETO DE LEI QUE SE REFERE À AUTORIZAÇÃO PARA ÊSTE PODER EXECU
TIVO PODER ASSINAR CONVÊNIO COM O D.A.E.R., PARA RECEBER UM AUXÍLIO
DO GOVERNO DO ESTADO.

COMO É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DIGNOS /
VEREADORES DÊSSA EGRÉJA CÂMARA. O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA LEI.
Nº 5309 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966, CONCEDEU AUXÍLIOS AOS MUNICIPIOS.

ESTE AUXÍLIO ESTÁ VINCULADO AO D.A.E.R., TENDO O MUNICÍ-/
PIO, PARA RECEBE-LO, QUE ASSINAR CONVÊNIO COM O MESMO, FICANDO, À /
APLICAÇÃO DO REFERIDO AUXÍLIO, SÔBRE A FISCALIZAÇÃO DAQUELE DEPAR-/
TAMENTO.

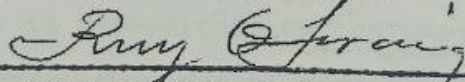
COMO ÊSTE AUXÍLIO SERÁ CONCEDIDO EM LETRAS DO TESOURO, É
INTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, APLICA-LAS EM MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO.

NÃO TINHAMOS ENCAMINHADO, A ESTE COLENDO PODER LEGISLATI-
VO O ATUAL PROJETO DE LEI, POR NÃO TERMOS CONHECIMENTO DO MESMO, SÓ
AGORA, É QUE, ACLARADO DA NECESSIDADE DE TAL CONVÊNIO, ESTAMOS ENVIAN
DO O REFERIDO PROJETO DE LEI.

EM VIRTUDE DA PREMENCIA DE TEMPO, SOLICITO A VOSSA EXCE-/
LÊNCIA SEJA DADO REGIME DE URGÊNCIA AO PRESENTE.

NA OPORTUNIDADE, SIRVO-ME DÊSTE PARA RENOVAR-LHE OS MEUS
PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIIYA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Parcer de Comissos
de Constitucio e Justica
Nada encontrei
que possa Torca-lo
inconstitucional.
Presidente M. Silva

1: Relator

[Signature]

Comissos de
Financas

Admario
parceiro do
projeto de lei
n. 2. do exe-
cutor

[Signature]
Relator
[Signature]

Presidente
[Signature]

JUS

SENHOR PRESIDENTE

COM

PROJETO DE LEI,
UM CRÉDITO ESPE-
VOS), DESTINADO
DROS COM FOTOGRA-
BUTIÁ, REPRESENT
E DO CHEFE DO FO

É USO O
ÇÃO DE QUADRO DES
SER LEMBRADOS OS P

QUANTO A
TRATAR DE ECONOMIA
CHEFE DO SERVIÇO DE
SERVIÇOS DO MESMO R
ÇÃO.

CERTOS DA
SA EXCELÊNCIA E DOS
VO, ANTECIPAMOS OS NO

REAFIRMAMOS
LEVADA ESTIMA E CONSID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 92

SENHOR PRESIDENTE:

COM ÊSTE, PASSAMOS ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO/
PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE/
UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NR\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS NO-
VOS), DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM A CONFEÇÃO DE DOIS QUA-
DROS COM FOTOGRAFIAS DOS COMPONENTES DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO DE /
BUTIÁ, REPRESENTADA PELOS ILUSTRES VEREADORES DÉSSA COLEND A CÂMARA/
E DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

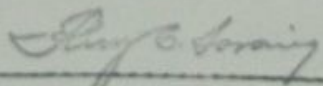
É USO CORRENTE, E PERFEITAMENTE COMPREENSÍVEL, A ELABORA-
ÇÃO DE QUADRO DESTA NATUREZA, POIS, ASSIM, NO FUTURO, SEMPRE PODERÃO
SER LEMBRADOS OS PIONEIROS NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

QUANTO AO RECURSO APRESENTADO É LÍQUIDO E CERTO, POR SE /
TRATAR DE ECONOMIA DA DOTAÇÃO DESTINADA AO PAGAMENTO DO CARGO DE //
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL, ATUALMENTE VAGO, SENDO //
SERVIÇOS DO MESMO REALIZADOS POR OUTRO SERVIDOR MEDIANTE GRATIFICA-
ÇÃO.

CERTOS DA BÔA ACOLHIDA QUE ÊSTE MERECE RÁ DE PARTE DE VOC-
SA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS DIGNOS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATI
VO, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS,, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE E
LEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE ABRIL DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Senhor de Lourenço
de Constituição e Justiça
Muito honravel
nos que possa trazer
sua consideração.

1.º Relato

For

Senhor de Lourenço
de Finanças.

Quisando por
quente o projeto de
lei nº 93 e 94
justificara, bem como
o aumento de
reverses.

Presidente
1.º Relato

2.º Relato
For

Senhor de Lourenço
de Relato
Presidente
1.º Relato
2.º Relato

JUSTIFICACAO
SENHOR PRESIDENTE:

ATENDENDO A
LABORIOSA CLASSE DE
PRIMO OS DISPOSITIVOS
TAMBEM, NAS CONSTITUIÇÕES
COMENDAÇÕES DO GOVERNO
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
VIDA, A FIM DE SER MANTIDA
SUAS NECESSIDADES, APRESEN-
TAMOS AUTORIZACAO F. 25%
NO AUMENTO PROPO-
NDO SOBRE AS REMUNERACOES
DAMENTO DAS SOMAS.

CONFORME SE REVER-
TAREM, PARA REFORÇO DAS DOTA-
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXISTENTES
NADO COM O AUMENTO.

ESTE REAJUSTE DE VENC-
APROXIMADAMENTE, A Nº 23, 151,4
NO ANO PRÓXIMO FINDO,
PRESENTA A SOMA ATUAL DOS COMPRO-
REMOS O TOTAL DE Nº 115,807,10,
CRUZEIROS 23, 151,42 MAIS Nº 92,66

PARA PESSOAL, NO MONTANTE DE Nº 131,42
RA COBERTURA DO COMPROMISSO RELACIONADO
TOS PROPOSTO.

ALÉM DO MAIS, CONTINUARÁ, I-
TOS COM PESSOAL ESTEBELECIDOS NA CONSTITUI-
MUITO INFERIOR.

FACE AO EXPOSTO, CERTOS DA B-
REGERÁ NO SEIO DESSA COLENDIA CAMARA MUNI-
SOS PROFUNDOS AGRADECIMENTOS.

APROVEITAMOS DA OPORTUNIDADE
EXCELÊNCIA E AOS DEBATES ILUSTRES REPRESENTA-
DER LEGISLATIVO, OS NOSSOS ELEVADOS PROTE-
RAÇÃO.

For
Ruy S.
PREFEITO